

## **PAUTA DA 196ª REUNIÃO PÚBLICA DA CÂMARA DE JULGAMENTO DA AGR SESSÃO ORDINÁRIA**

**Data: 28/07/2017**

**Horário: 9h00 (nove) horas**

**Local: Auditório da AGR – Av. Goiás nº 305 – Ed. Visconde de Mauá-Centro – 13º andar Goiânia-GO.**

### **1. ABERTURA:**

**2. Apresentação e discussão da Ata da 195ª Reunião Pública Ordinária, datada de 26/07/2017, da Câmara de Julgamento.**

**3. Apresentação e discussão de processo, a ser relatado pela relatora Andrea Bonanato Estrela:**

**3.1. Processo nº 201700029002653 - Interessado:** Expresso Satélite Norte Ltda - **Auto de Infração nº 33752** - Art.6º, inciso II, Lei Nº 18.673/14 - “Prestar serviço intermunicipal de passageiros sem prévia concessão, permissão ou autorização na forma legal.”

**4. Apresentação e discussão de processos, a serem relatados pela relatora Eunice Aparecida de Lima:**

4.1. Processo nº 201700029001974 – Interessado: Expresso São José Ltda. – AI nº. 33017. Art. 6º, inciso II da Lei 18.673/2014: Prestar o serviço de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros, de qualquer natureza, sem a devida e regular concessão, permissão ou autorização, na forma legal.

4.2. Processo nº. 201700029000920 – Interessado: Felipe Tur Ltda. - Assunto: AI nº. 32889. Art. 55, inciso VII da Resolução nº. 005/2008-CG: Utilizar na execução do serviço, veículo não cadastrado na AGR.

**5. Apresentação e discussão de processo, a ser relatado pelo relator Geraldo Alves de Castro Júnior:**

5.1. Processo nº 201600029000249 – Interessado: Saneamento de Goiás S/A - SANEAGO - AI nº 0009/2016 – Art. 13, inc. XIV da Resolução Normativa nº 025/2015-CR - “operar e manter as instalações de água e esgoto e os respectivos equipamentos de forma inadequada e em mau estado de conservação, manutenção e segurança, em face dos requisitos técnicos, contratuais e legais aplicáveis”. Valor da multa/R\$35.910,00.

**6. Apresentação e discussão de processo, a ser relatado pelo relator Breno Pereira da Silva:**

6.1. Processo nº 201700029001024 - Interessado: Saneamento de Goiás S/A - SANEAGO. - Auto de infração nº 0002/2017 - Art. 12, inc. IX (Descumprir as obrigações da legislação aplicável ou contratual de manter o registro atualizado das reclamações e solicitações dos usuários, bem como não informar ao interessado, no prazo estabelecido, as providências adotadas;) e XVI (deixar de informar aos usuários sobre a substituição dos medidores de água) da Resolução nº 025/2015-CR”;

6.2. Processo nº 201700029001278 - Interessado: R. S. Transportes e Turismo Ltda. - Auto de infração nº 32263 - Art. 6º, inc. II da Lei nº 18.673/2014 (Prestar o serviço de transporte rodoviário intermunicipal de

passageiros, de qualquer natureza, sem a devida e regular concessão, permissão ou autorização, na forma legal).

#### **7. Outros assuntos de interesse da Câmara de Julgamento.**